

**LEI Nº 3.179, DE 11 DE AGOSTO 2023**

**Inclusão de uma área de terras rurais com 24.941,00 metros quadrados, denominada Fazenda Camapuan – Gleba A2 - Desmembrada, no perímetro urbano do município e comarca de Pompeia.**

**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FRANÇA**, Vice-Prefeito de Pompeia em exercício no cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 2,4941 hectares ou seja 24.941,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um metros quadrados), denominada Fazenda Camapuan – Gleba A2 - Desmembrada, situada na Vila de Paulópolis, neste município e comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº 20.106, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações:

De	Para	Azimute	Distância	Confrontação
D7N-V-4352	D7N-V-4353	136°01'	51,20 m	Estrada Municipal PMP-248 (Faixa de domínio = 12,00m de largura)
D7N-V-4353	D7N-V-4354	136°06'	9,26 m	
D7N-V-4354	D7N-V-4355	135°30'	4,74 m	
D7N-V-4355	D7N-V-4356	137°11'	6,88 m	
D7N-V-4356	D7N-V-4357	137°20'	11,00 m	
D7N-V-4357	D7N-V-4358	138°00'	10,93 m	
D7N-V-4358	D7N-V-4359	138°51'	27,32 m	
D7N-V-4359	D7N-V-4360	139°48'	15,50 m	
D7N-V-4360	D7N-V-4361	140°21'	17,62 m	
D7N-V-4361	D7N-V-4362	143°17'	3,45 m	
D7N-V-4362	D7N-M-4791	217°30'	6,17 m	Cemitério Municipal de Paulópolis Prefeitura Municipal de Pompéia/SP
D7N-M-4791	D7N-M-4788	217°32'	74,33 m	
D7N-M-4788	D7N-M-4787	217°35'	56,76 m	Fazenda Camapuan - Gleba A2 Área Remanescente Matrícula nº 19.766 (C.R.I. de Pompéia/SP)
D7N-M-4787	D7N-M-4786	303°23'	82,44 m	
D7N-M-4786	D7N-M-4785	319°54'	29,60 m	
D7N-M-4785	D7N-M-4775	314°10'	21,58 m	
D7N-M-4775	D7N-M-4774	314°13'	35,81 m	
D7N-M-4774	D7N-M-4773	42°11'	58,09 m	Fazenda Camapuan - Gleba A1 Matrícula nº 14.775 (C.R.I. de Pompéia/SP)
D7N-M-4773	D7N-M-4790	42°11'	98,61 m	Matrícula nº 8.727 (C.R.I. de Pompéia/SP) Propr.: Tavejho - Comércio Importador e Exportador de Cerais Limitada
D7N-M-4790	D7N-V-4352	42°25'	2,17 m	

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Pompeia, 11 de agosto de 2023.



**JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FRANÇA**

Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

